



Regulamento e condições de participação do concurso:

“Actimel: Encontra o teu Gru”

Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna,

1. Entidades responsáveis pelo concurso:

1.1. A Danone Portugal, S.A., (que, de agora em diante e para efeitos do concurso objecto do presente regulamento, se designará apenas por “Danone”) matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco, NIPC 500861064, com sede na CATAA – Centro de Apoio Tecnológico Agro-Alimentar de Castelo Branco, Rua A zona industrial de Castelo Branco, 6000-459 Castelo Branco, e com escritórios e centro administrativo na Av. D. João II, N° 41, Torre Zen, 3° piso, 1990-084 Lisboa, vai levar a efeito no período de 01/06/2021 a 15/09/2021, um concurso publicitário com atribuição de um prémio ao consumidor que detenha uma das cinco tampas de Actimel premiadas, que denominou “**Actimel: Encontra o teu Gru**”, requer que V. Exa se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159° e 164° do Decreto-Lei n° 422/89 de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.° 10/95, de 19 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n° 114/2011, de 30 de Novembro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

2. Período de duração do concurso:

2.1. O concurso decorrerá entre 01/06/2021 e 15/09/2021.

3. Destinatários:

3.1. Este concurso destina-se ao consumidor final, residente em Portugal Continental, Açores e Madeira, com idade superior a 18 anos.

3.2. Para garantir justiça na igualdade de circunstâncias de participação, apenas poderão participar no presente concurso os consumidores finais cujas tampas premiadas tenham sido obtidos por meio de compra de produtos Danone para seu consumo pessoal ou para consumo



no âmbito da sua unidade familiar. Não é permitida a participação de pessoas que não sejam as consumidoras finais dos produtos Danone, em particular, retalhistas, distribuidores intermediários, empresários e/ou profissionais de superfícies comerciais, hotelaria, restauração e *catering*, ou pessoas que pertençam a organismos públicos e/ou privados que, por razão do fornecimento regular do produto ou acesso privilegiado ao mesmo, possam desfrutar de vantagens em termos de participação e angariação de códigos promocionais para aquisição de novos produtos.

3.3. Não serão admitidos no concurso os sócios, administradores ou trabalhadores da Danone, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas nesta iniciativa.

4. Condições de participação:

4.1. Para participar, o Consumidor terá que ser detentor de 1 (uma) das 5 (cinco) tampas premiadas incluídas aleatoriamente em qualquer garrafa de Actimel Kids com imagens dos desenhos animados Minions®, comercializadas nos formatos **Actimel Kids Morango 12x100g** e **Actimel Kids Morango Banana 6x100g**, disponíveis nos pontos de venda habituais entre os dias 01/06/2021 e 15/09/2021.

4.2. Para ganhar, o consumidor deverá ter adquirido uma garrafa de Actimel cujo interior da tampa de alumínio contenha uma das cinco imagens do desenho animado Gru. As tampas cujo interior não possua qualquer ilustração são tampas não premiadas.

4.3. Para efeitos de participação, apenas serão consideradas válidas as tampas Actimel originais que estejam em devidas condições de conservação e onde seja claramente identificável a data de validade e lote do produto bem como a mensagem de atribuição do prémio. Não será considerada válida tampa que não se apresente em bom estado de conservação, que esteja rasgada ou rasurada de modo que a inscrição do prémio, data de validade e/ou lote de produto não sejam perfeitamente visíveis, legíveis e concordantes com o grafismo espectacular.

4.4. Na fábrica, as 5 (cinco) tampas premiadas inseridas na linha de fabrico serão aleatoriamente aplicadas, sem que seja possível precisar e /ou controlar as embalagens de



Actimel Kids que contém o prémio, processo que se encontra devidamente declarado à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna nos termos do pedido de autorização de realização do presente concurso.

4.5. Independentemente do número de embalagens adquiridas e do número de tampas premiadas encontradas, apenas será possível atribuir um prémio por pessoa e domicílio. No caso de um participante encontrar mais do que uma tampa premiada será atribuído o prémio cujo pedido primeiro tenha sido recepcionado pela Danone. Caso a Danone recepcione, num único momento, por parte de uma única pessoa, mais do que uma tampa, será atribuído apenas um dos respetivos prémios.

4.6. Ao longo de todo o concurso serão atribuídos 5 (cinco) prémios, no valor total de €849,10 (oitocentos e quarenta e nove euros e dez cêntimos). Durante o passatempo serão oferecidos 1 (um) tablet Samsung Galaxy Tab A7 [com o valor unitário de € 169,82 (cento e sessenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos)], até ao máximo de 5 (cinco) prémios, atribuídos a 5 (cinco) vencedores. O prémio objecto do presente concurso é pessoal e intransmissível, não poderá ser convertido em outro prémio ou redimível em dinheiro em nenhuma circunstância.

Valor Total do Prémio – €849,10

As importâncias atrás indicadas constituem o valor líquido dos prémios, sendo o seu valor ilíquido, após a aplicação do imposto de selo de 35% + 10%, nos termos dos pontos 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Imposto do Selo.

$$€849,10 : 0.55 = 1.543,82$$

$$1.543,82 - 849,10 = €649,72$$

As importâncias devidas a título do Imposto de Selo, no valor de €649,72, constituem responsabilidade da Danone.



5. Linha de Apoio ao Consumidor e entrega do prémio:

5.1. Para reclamar o seu prémio, o consumidor com a tampa premiada deverá contactar a Danone por telefone através do 808 297 919 (disponível de segunda a sexta das 9h às 18h, excepto feriados) e enviar uma carta registada, com aviso de recepção, até 15/09/2021, para:

SAC Danone

Av. Dom João II, Nº41 Torre Zen, 3º piso

1990-084 Lisboa

Nessa carta o participante deverá incluir:

- 1) A tampa original premiada;
- 2) Comprovativo da compra do produto;
- 3) O seu nome completo, morada, número de telefone e endereço de e-mail;
- 4) A declaração de aceitação do prémio (em anexo) preenchida e uma cópia do cartão de cidadão (opcional).

5.2. Após a recepção destes documentos e respectiva validação das formalidades legais, a Danone entrará em contacto para organizar o envio do prémio, até um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a partir da validação da participação.

5.3. Todas as participações serão analisadas por um júri afecto ao concurso composto por colaboradores Danone, de forma a considerar como válidas apenas aquelas que se encontrem em plena conformidade com todas as condições estabelecidas no presente regulamento, no dia útil seguinte à data limite para reclamação do prémio, ou seja dia 15/09/2021.

5.4. Se a integridade e autenticidade das tampas premiadas se verificar, os seus detentores serão premiados com 1 (um) tablet Samsung Galaxy Tab A7 (com o valor unitário de 170€), até ao máximo de 5 (cinco) prémios, atribuídos a 5 (cinco) vencedores.

5.5. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido ou de não ser feita a respectiva prova, nos termos e nos prazos referidos, o prémio será tratado conforme disposto no ponto 8.3. *infra*.



5.6. Os vencedores serão contactados para confirmação da validação da sua participação e respectiva tampa premiada no prazo máximo de 30 dias após a validação da sua participação, através do contacto telefónico e/ou email veiculados à Danone Portugal. O prémio objecto do presente concurso será enviado por correio, à morada registada pelo Participante, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a validação da participação, conforme indicado no número 6. do presente regulamento.

5.7. Cartas, não registadas ou com registo posterior a 15/09/2021 não serão consideradas válidas e não darão direito à atribuição de prémio ao participante responsável.

6. Outras Disposições:

6.1. A participação no concurso pressupõe a aceitação pelos participantes de todas as condições indicadas no presente regulamento, sendo apenas consideradas válidas as participações que cumpram e respeitem estas disposições na íntegra.

6.2. Se, por algum motivo alheio à Danone, não for possível atribuir um dos prémios, o mesmo será substituído por outro prémio de valor semelhante a designar pela mesma.

6.3. Os direitos aos prémios atribuídos serão pessoais e intransmissíveis em vida e não poderão ser trocados pelo seu valor em dinheiro.

6.4. As empresas organizadoras da ação reservam-se o direito de anular a participação, assim como de desconsiderar a participação de qualquer Consumidor que, por razão justificada, mesmo que de forma tentada, defraude, altere ou impeça o bom funcionamento e o normal decorrer da mesma.

6.5. A Danone reserva-se ao direito de, a todo o tempo, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar o concurso objecto do presente regulamento, no caso de ocorrer alguma actividade ilegal ou fraudulenta, ou algum factor externo, fora do controlo da organização, que afecte o bom funcionamento do presente concurso. Nessas circunstâncias, a Danone comunicará de imediato tal circunstância à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.



6.6. Toda e qualquer atividade, ainda que em forma tentada, que vise obter vantagem através de atos que não respeitem ou que desvirtuem o objetivo do presente passatempo e/ou que violem o disposto neste regulamento ou a lei serão consideradas ilegais e ou ilícitas. Nestes casos a Danone reserva-se o direito de excluir as respetivas participações (que não terão direito a qualquer tipo de compensação) e de acionar todos os mecanismos legais que considerar necessários.

6.7. No âmbito do presente passatempo, a Danone não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos que venham a ser desenvolvidos pelos participantes, quaisquer outros intervenientes ou terceiros, quer durante a realização do concurso, quer após o seu termo.

6.8. Os dados pessoais solicitados no âmbito do presente concurso são obrigatórios para poder participar no mesmo. Os dados pessoais facultados, a saber: correio eletrónico, nome, contacto telefónico e morada, serão tratados com a máxima confidencialidade pela Danone Portugal, S.A., de acordo com a normativa vigente em matéria de proteção de dados pessoais.

6.9. Os vencedores autorizam a empresa organizadora a publicar o seu nome e apelidos em qualquer atividade publicitária ou promocional relacionada com o concurso do qual resultou vencedor, sem que dita utilização lhe confira o direito de remuneração ou benefício algum, com exceção feita à entrega do(s) prémio(s) ganho(s).

6.10. A Danone não será responsável por participações não recebidas, mal endereçadas, enviadas fora do período estabelecido ou que desrespeitem as condições previstas no presente regulamento nem por quaisquer extravios de mensagens, correio ou entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e/ou de CTT.

6.11. Na eventualidade de se confirmarem casos omissos no presente regulamento, esses serão resolvidos pela Danone, sendo que das suas decisões não caberá recurso.

6.12. Todas as formalidades constantes do presente regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos participantes.



6.13. A utilização dos prémios atribuídos no âmbito do presente passatempo está sujeito aos termos e condições aplicáveis pelas entidades emissoras/produtoras dos mesmos (Samsung).

6.14. Qualquer pedido de esclarecimento sobre esta iniciativa deverá ser enviado para o serviço de atendimento ao consumidor da Danone Portugal, disponível através do email danone.informa@Danone.com ou por telefone via 808 29 79 19.

O serviço encontrar-se-á disponível de segunda a sexta-feira das 9h às 18h, excepto feriados.

6.15. A Danone compromete-se a comprovar perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna o efectivo pagamento de imposto de selo inerente ao valor total e efectivo dos prémios entregues no âmbito do presente concurso.

7. Publicidade:

7.1. A publicidade do concurso será feita mediante peças digitais em diferentes meios e comunicação e na página www.danone.pt, obrigando-se a Danone a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º, Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 275/98, de 9 de setembro.

7.2. Após a determinação dos vencedores, a Danone publicará em www.danone.pt o nome dos premiados.

8. Procedimentos Gerais (MAI)

8.1. A requerente compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 90 dias a contar da data limite do passatempo, a seguinte documentação:

- **Tablets Samsung** – Comprovativos de terem sido entregues aos vencedores.

8.2. A requerente compromete-se a comprovar, perante a Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a entrega ao Estado das importâncias devidas pela aplicação da taxa do Imposto Selo de 35% + 10%, sobre o valor dos prémios.



8.3. No caso de os prémios não serem reclamados no prazo devido, ou de não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na cláusula 8.1., propõe-se que os prémios, em espécie ou o seu valor em dinheiro, reverta para instituição com fins assistenciais ou humanitários, que for designada pelo Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

8.4. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

8.5. A requerente compromete-se, a:

- Confirmar por escrito, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, as datas das operações e, bem assim, a identificação do seu representante nas mesmas;
- Proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercido pelos representantes das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria nº 1203/2010, de 30.11.2010, sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

8.6. A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

8.7. A Danone reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a autorização da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, e a sua afixação na sede da Danone, ou em www.danone.pt.



9. Política de Privacidade

O participante toma conhecimento e consente na utilização e tratamento dos seus dados pessoais, necessários para poder participar neste concurso, bem como para a correta gestão do concurso e entrega dos prémios.

A Danone garante a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes. Só serão consideradas participações com dados pessoais corretos. Os dados recebidos são recolhidos e tratados de acordo com as regras em vigor em matéria de proteção de dados, nomeadamente, o Regulamento Geral de Dados Pessoais e da Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, em tudo o que não contrarie aquele diploma europeu e destinam-se à gestão do Concurso ficando assegurados, nos termos da lei, todos direitos que assistem aos respetivos titulares.

Assim, e em conformidade com as regras em matéria de proteção de Dados Pessoais em vigor, os Dados Pessoais dos participantes serão tratados pela Danone Portugal, S.A., com sede em CATAA – Zona Industrial de Castelo Branco, Rua A, 6000-459, Castelo Branco.

Os Dados Pessoais dos participantes tratados pela Danone neste passatempo são o nome, morada completa, telefone e e-mail.

A Danone tratará os dados pessoais dos participantes com as seguintes finalidades:

- i) Gerir a respectiva participação no Concurso e qualquer actividade com ele relacionada, como seja a comunicação de quaisquer alterações ou incidências, comunicação da qualidade de vencedor, entre outros;
- ii) Gerir a entrega dos prémios. Para este efeito, a Danone contactará os participantes através dos meios disponíveis em cada momento (correio electrónico, telefone, etc.) para solicitar as informações adicionais que eventualmente sejam necessárias para gerir a entrega do prémio (por exemplo, morada, etc.);
- iii) Publicar os dados dos Vencedores nas páginas internet indicadas no presente Regulamento.

A legitimidade do aludido tratamento de dados pessoais baseia-se no consentimento voluntariamente prestado pelo Participante.



Os dados pessoais do Participante não serão cedidos a terceiros, com exceção dos fornecedores que prestem à Danone um serviço relacionado com o presente Concurso, e que, em todo o caso, tratarão os dados em nome da Danone.

Os dados pessoais serão tratados durante o período pelo qual dure o Concurso e, uma vez entregues todos os prémios, manter-se-ão pelo prazo legal necessário para o cumprimento das normas legais em vigor.

Sem prejuízo do anteriormente mencionado, a participação no presente Concurso supõe e requer, como anteriormente referido, o registo no programa de Fidelização da Danone, motivo pelo qual os dados pessoais do concorrente serão ainda tratados para efeitos de gestão do aludido programa, conforme indicado na respectiva Política de Privacidade disponível no formulário de registo e, em qualquer caso, na página Web do programa.

Ao fornecer os seus dados pessoais, o concorrente declara que os mesmos são verdadeiros e corretos. Os participantes podem exercer os seus direitos de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação e portabilidade, bem como opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais a qualquer momento mediante solicitação escrita e assinada dirigida ao Departamento Jurídico de **DANONE S.A. - Av. D. João II, N° 41, Torre ZEN, 3° Piso, 1990-084 Lisboa** (Ref.: Truque ou MMMH!), indicando o seu nome e apelidos, ou enviando um email para lop.danone@danone.com, com a indicação do direito que pretende exercer, bem como a revogar o consentimento prestado para o aludido tratamento. Caso não consinta na disponibilização da fotocópia do documento de identificação, *supra* melhor identificado, devesse lavrar um documento transmitindo à Danone o seu pedido, assiná-lo, certificar a sua assinatura e remeter o documento com a assinatura certificada às instalações da Danone, conforme *supra* exposto. Nos casos em que o consumidor tenha consentido o envio de comunicações comerciais através de meios eletrónicos (por exemplo: emails), o consumidor poderá solicitar o cancelamento do envio de ditas comunicações comerciais mediante meios eletrónicos, através da opção disponível no fim das comunicações recebidas.

Adicionalmente, o titular dos dados poderá apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Protecção de Dados, autoridade nacional competente em matéria de protecção de dados, através do endereço de correio electrónico geral@cnpd.pt.



10. Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão:

A Danone, reserva-se o direito de desclassificar/excluir os utilizadores que deliberadamente se registem com dados pessoais falsos, tentem viciar em algum momento as regras e o espírito do concurso ou realizem alguma tentativa de *hacking* (fraude informática), bem como proceder judicialmente contra os prevaricadores com base na Lei do Cibercrime (Lei nº109/2009 de 15 de setembro, na versão atualmente em vigor), da qual se transcrevem os seguintes artigos:

“Artigo 3.º, nº 1 – Falsidade informática

Quem, com intenção de provocar engano nas relações jurídicas, introduzir, modificar, apagar ou suprimir dados informáticos ou por qualquer outra forma interferir num tratamento informático de dados, produzindo dados ou documentos não genuínos, com a intenção de que estes sejam considerados ou utilizados para finalidades juridicamente relevantes como se o fossem, é punido com pena de prisão até 5 anos ou multa de 120 a 600 dias.” (...)

“Artigo 6.º, nº 1 – Acesso ilegítimo

Quem, sem permissão legal ou sem para tanto estar autorizado pelo proprietário, por outro titular do direito do sistema ou de parte dele, de qualquer modo aceder a um sistema informático, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.”

Lisboa, 19 de Maio de 2021.

P.D.

Alexandre Tomás

Procurador

Ludovic REYSSET

Procurador



ANEXO – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PRÉMIO

Texto para Declaração

Nome _____ residente na rua
_____ n.º _____ em
_____ declaro, para os devidos efeitos, a aceitação do prémio do
concurso denominado “**Actimel: Encontra o teu Gru**” atribuído pela Entidade Danone
Portugal S.A., que me foi atribuído em ___/___/___, na forma de um tablet Samsung Galaxy
Tab A7 (com o valor unitário de 170€), e confirmo a aceitação de todas as condições descritas
no regulamento

Data ___/___/___

(assinatura igual ao BI/CC)

*Nota: Juntar sempre fotocópia do BI/CC do declarante, caso o declarante autorize a
reprodução do seu documento de identificação.*